



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2023-2  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2173/2023**

O Município de **CRUZ DAS ALMAS**, através deste Pregoeiro, designado pela Decreto 173/2023, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002 do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal nº 411/2021, Decreto Municipal Nº 102/2018, Decreto Municipal n. 455/2021, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Data: 08 de janeiro de 2024**

**Horário:** 14h:00min (Horário de Brasília)

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Nº Licitação:** 082/2023-2

**LICITAÇÃO SERÁ TIPO:** Menor Preço por Item

**MODO DE DISPUTA:** Disputa aberto e fechado

**EXCLUSIVO ME/EPP ITENS:** **SIM** ( ) – **NÃO** ( X )

**I - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Com relação à dotação orçamentária, é dispensado em razão de se tratar de SRP;

**III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema de Licitações, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.6. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

3.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

3.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial exceto as empresas que estejam amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório

3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);

3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.14. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que cadastraram a proposta de preços no certame, e que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

3.15. As comunicações de reabertura serão feitas por meio do sistema no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br),

3.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### **IV – DA PROPOSTA**

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.8. As características dos produtos ofertados, inclusive a marca, deverão ser informadas, na proposta do licitante;

#### **V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Fica vedado inserir ou disponibilizar a identificação da licitante no campo de informações adicionais, sob pena de desclassificação.

#### **VI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

6.2. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

6.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

6.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

6.5. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

6.6. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

6.7. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

6.8. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

6.9 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

6.10. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

6.11. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## **VIII – MODO DE DISPUTA**

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

- 8.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24:00h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 8.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

#### **IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**

- 9.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 9.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
- 9.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- 9.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- 9.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
- 9.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.
- 9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

9.9. Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.

9.10. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

9.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.14.1. no país;

9.14.2. por empresas brasileiras;

9.14.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.14.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **X - DA NEGOCIAÇÃO**

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

#### **XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar (arrematante) deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até as 02 (duas) horas após o status do sistema entrar no modo arrematante, para o sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no campo “opções”, “incluir anexo – proposta”;

11.2. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

a) Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme Anexo II;

11.3. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail, e deverão ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Tele (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

11.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

11.7. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Sala da COPEL localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000, Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, Centro Administrativo Municipal, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas/BA.

11.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.9. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.12. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.13. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.14. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.15. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

11.16. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

11.17. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.20. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.21. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **XIII - DA HABILITAÇÃO**

13.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- **Habilitação Jurídica;**
- **Regularidade fiscal e trabalhista;**
- **Qualificação econômico-financeira;**
- **Qualificação técnica, e**
- **Documentação complementar.**

#### **13.2. A Habilitação Jurídica:**

13.2.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

***Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.*

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)
- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

### **13.3. Em caso de cooperativas:**

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

### **13.4. A Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

13.4.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014): Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

- d) Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- f) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

### **13.5. A Qualificação Econômico-financeira:**

13.5.1. A documentação relativa à econômica financeira consistir-se-á do que se segue:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

a.1) Caso o licitante se encontre em Recuperação Judicial, poderá o Pregoeiro abrir diligência para a confirmação da habilitação legal;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

b.1) Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega emitido pelo SPED.

c) **IMPORTANTE:** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;

c.1) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

c.2.) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e

c.3) Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente;

13.5.2. Em se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93;

### **13.6. A Qualificação Técnica:**

13.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.6.2. Alvará de funcionamento e da sede da licitante com prazo de validade vigente;

13.7. O licitante deverá **declarar**, conforme modelos sugeridos:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
  - b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º, da CF/88;
  - c) que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;
  - e) declaração em cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;
- 13.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 13.9. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.10. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 13.11. Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo(s), para o sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em campo próprio e, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.
- 13.11.1. O licitante declarado vencedor, também deverá quando solicitado, fazer prova das características dos produtos ofertados na proposta mediante a apresentação de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante ou distribuidor, tais como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, disponíveis em páginas na internet, onde os materiais, produtos ou componentes ofertados sejam claramente descritos em forma visual e escrita. Não serão aceitos documentos produzidos pelo próprio licitante, que não esteja disponível ao público em geral para verificação das características;
- 13.12. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, na sala da COPEL, no Centro Administrativo Municipal, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 412.
- 13.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto na sub condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.16. Na hipótese presente no item 13.15, o licitante convocado para apresentação de proposta subsequente deverá apresentar os documentos de habilitação com observância à data da sessão e ao prazo estabelecido no item 11 do Edital. Eventuais certidões vencidas serão atualizadas a critério do Pregoeiro.

13.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

#### **XIV- DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

14.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

14.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

14.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os lotes de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

14.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

14.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

14.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

14.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

#### **14.11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.11.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **XV – DO RECURSO**

15.1 **Declarada a vencedora**, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo correspondente a este Pregão Eletrônico franqueada aos interessados.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito do Município de Cruz das Almas/BA.

16.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

#### **XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

17.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ATA/Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Cruz das Almas.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.



## **XVIII – DAS SANÇÕES**

18.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Cruz das Almas e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta.

18.2. Para os fins da sub condição 18.d., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

## **XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico [licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br](mailto:licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o Pregoeiro deverá responder os esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

19.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar** os termos do edital do pregão, mediante petição a ser enviada por meio de protocolo no setor de licitação, por meio do endereço eletrônico [licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br](mailto:licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br), em dia útil, até as 17:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, e, devendo ser decidido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos via de regra não terão efeito suspensivo;

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, bem como no Portal eletrônico do Município, para os interessados.

## **XX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Ao Prefeito de Cruz das Almas compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Cruz das Almas, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

### **XXI – DOS ANEXOS**

21.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta Ata Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

Anexo V – Modelo de Procuração p/ Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

Anexo IX – Modelo de declaração de cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

Anexo X - Modelo de declaração de anticorrupção;

### **XXII. DO FORO**

22. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Cruz das Almas- BA, XX de XXXX de XXXX.

**Paulo César Marini Junior**  
**Pregoeiro Oficial**



## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual responde por 45 (quarenta e cinco) unidades escolares e setores administrativos, bem como visa dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das mesmas para o desenvolvimento das atividades administrativas / educacionais, de modo a assegurar um atendimento e um ensino de qualidade.

2.2 Por se tratar de materiais imprescindíveis para a manutenção, e substituição de alguns equipamentos deteriorados com o tempo e o desgaste normal destes e considerando que as unidades escolares estão passando por reforma em toda sua estrutura física e todos materiais permanente nelas existentes encontram-se em depreciação.

2.3 Considerando a grande demanda de utilização desses materiais/produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.4 As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, uma vez que estes são considerados bens permanentes em virtude de suas características duráveis, e esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

2.5 As estimativas das demandas para aquisições dos materiais permanentes foram elaboradas através de um estudo realizado pelo setor requisitante levou em conta os seguintes dados:

- a) Materiais que são necessários na rotina das unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação; e
- b) Inexistência de contrato válido para compra dos itens desta licitação;

2.6 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

2.7 Em se tratando de bens comuns, pela característica dos bens, consideramos fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de fornecer os itens a serem licitados, descartando qualquer incidência das exceções previstas no art. 10º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1 Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CONJUNTO DO PROFESSOR:</b> Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm afixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, afixada por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação.	UND	150	863,67	129.550,50
2	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO ACOPLADO INFANTIL COM 04 LUGARES.</b> Composto de Mesa com 04 Cadeiras acopladas. Mesa com tampo em medindo 80mmx80mm espessura de 30mm confeccionado em ABS (bi partido) marca em alto relevo na cores azul, vermelha, laranja e amarela, Cadeiras com assento e o encosto em termoplástico (PP) (espessura mínima de 5mm). Assento com superfície plana com abas laterais, com curvatura anatômica, encosto com curvatura anatômica e fixados a estrutura com rebites ou parafusos de alumínio. Estrutura em tubo de aço retangular com dimensões mínimas de 50 x 20mm para as colunas, a base do tampo, base superior e a base inferior com reforço transversal e pés em tubo fixados à coluna da mesa e da cadeira, base do assento e o encosto em tubo com dimensões mínimas de 20 x 20mm fixado a uma barra transversal sob o assento em com dimensões mínimas de tubo 20 x 30mm. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ser rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda MIG de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfotização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada com sistema MIG de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó, com duas barras de reforço sob o assento. Encosto com dimensões mínimas de 29 x 16,5 cm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno virgem ou ABS. Assento: com dimensões mínimas de 30 x 29,5cm. Altura Assento ao Chão: 34 cm. Altura da Mesa: 58 cm. Medidas: com dimensões mínimas de 1600mm x 800 x 580. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões).	CON	100	1.435,00	143.500,00
3	<b>ESTANTE EM AÇO</b> , aberta, com prateleiras, na cor cinza claro, dimensões aproximadamente de 920x300x1980mm (lxpxa), com variação de +-5%. estrutura desmontável, 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil com, no mínimo, 30 mm de abas e espuma mínima de 1,5mm; com furação mínima de 7 mm para parafusos passantes. fundo e laterais com reforço em forma de x. prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço, reguláveis, com espessura mínima de 0,75mm, com 3 dobras em todas as bordas e com reforço de aço em u ao longo da largura, na parte inferior de cada prateleira. reforço em x nas laterais e fundos que garantam estabilidade da estante. parafusos de eletrônica, com tratamento antiferruginoso. parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas.	UND	100	744,01	74.401,00
4	<b>QUADRO BRANCO-</b> (300 X 120 CM) com moldura em alumínio confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot (com porta-piloto).	UND	50	2.624,80	131.240,00
5	<b>QUADRO BRANCO</b> - 1,20X0,90 moldura em alumínio. A confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot (com porta-piloto).	UND	15	423,96	6.359,40
6	<b>QUADRO MURAL</b> - moldura em alumínio, fundo verde - 1,20mx0,90m.	UND	30	511,83	15.354,90

7	<p><b>CADEIRA COM PRANCHETA</b> em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto.cadeira escolar com prancheta lateral 02 porta lapis confeccionada em resina termoplástica abs, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e mão francesa deixando livre o espaço das pernas do usuário.da prancheta fabricado em pp pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe . prancheta fabricada em abs pelo processo de injeção, medindo: 460mm x 300mm. o design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. borda frontal medindo 30mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. com 02 porta lápis na posição horizontal e vertical, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 01 folhas a4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 14006/2008 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos sextavado. encosto com medidas mínimas 400mm x 325mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira fixado por meio de parafusos. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente.porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo cobrindo as extremidades dos tubos que compõem os pés desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, 04 sapatas tipo onlongo para tubo 29x58, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio.estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo retangular 25mmx25mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 40mm x 20mm com espessura de 1,5mm e chapa de aço na cha 1.2 interligada com fechamento de 8 cm com solda interna fixada entre as colunas que liga a base do assento aos pés toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig , cor da estrutura: branca.</p>	UND	2000	600,62	1.201.240,00
8	<p><b>POLTRONA DE AUDITÓRIO 1</b> - estrutura: em aço tubular de seção elíptica, com medida de 20 x 45 x 1,90 mm, assento: auto rebatível com acionamento por meio de contra peso localizado na porção interna do assento,encosto: fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura de 3,0 mm, com medida de 70 x 83 mm, e dois parafusos em cada chapa,apoia braços: integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos, sendo tais apoias injetados em poliuretano do tipo integral com alma de aço fabricado em ferro chato, demais dimensões (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos) - distância entre eixos: 570 mm - altura total do produto: 875 mm; - altura do assento ao piso: 430 mm; - largura total do produto (de braço a braço): 610 mm; - profundidade da poltrona quando em uso: 630 mm.</p>	UND	20	922,44	18.448,80
9	<p><b>POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO</b>, madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15 mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m3 com 50 mm de espessura, revestimento em couro sintético na cor preta, bordas do assento encosto protegidas por perfil pvc francis, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento encosto por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento, encosto e braço por parafuso ¼ philips galvanizado preto. braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u. na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e maniplo.</p>	UND	5	992,89	4.964,45
10	<p><b>SOFA, DE 02 (DOIS) LUGARES</b>, com braços, dimensoes entre 1650 e 1850 mm (largura), 820 e 920 mm (profundidade) e 820 e 920 mm (altura), com variação de +/- 5%, em couro ecologico preto, com superficie levemente texturizada. estrutura: interna de madeira tratada de eucalipto ou pinho. assento/encosto: sistema de sustentacao por percinatas elasticas com espessura minima de 50 mm, entrelacadas. estrutura moldada anatomicamente em material resistente e com tratamento ignifugante, bordas do assento retas, almofadas em espuma de poliuretano injetado anatomicamente com densidade controlada de 55kg/m³, podendo variar em +/- 5 kg/m3. espuma flexivel de alta resiliencia, alta resistencia a propagacao de rasgo, alta tensao de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinamica e baixa deformacao permanente. revestimento em couro ecologico. braços: confeccionados no mesmo material da estrutura com mesmo revestimento e area de apoio com largura minima de 200 mm. pintura: todas partes metalicas devem ter tratamento de fosfatizacao e</p>	UND	5	2.237,85	11.189,25

	acabamento com pintura epoxi-po, por processo eletrostatico.				
11	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO</b> curvo com complemento: balcão de atendimento curvo com complemento reto, tampos em mdp de 25mm revestidos em melamínico bp, acabamento filetado. corpo e estrutura em aço perfurado com acabamento em pintura epóxi pó e tratamento antiferrugem. medidas (curvo): 1750mm x 1750mm x 1100mm (largura x profundidade x altura). medidas (reto): 1000mm x 750mm x 1100mm (largura x profundidade x altura).	UND	5	2.683,66	13.418,30
12	<b>MESA GABINETE</b> , mesa em "L" para escritório. com tampo de 15mm, 2 gavetas com travamento simultâneo a partir de chaves tipo yale. pés de aço tubo 20x20 na cor azul. medidas: 1 mesa de 1,20x0,60cm + 1 mesa de 0,80x0,60cm + 1 conexão arredondada de 0,60cm + 2 gavetas. altura das mesas: 0,75cm.	UND	20	2.640,10	52.802,00
13	<b>MESA SECRETÁRIA</b> com 02 gavetas, 1,20 x 0,60, tampo mdf mesa escritório com tampo de 15 mm de madeira revestida, fosca, cor cinza, aprox. 1,20 cm de largura; 75 cm de altura; 60 cm de produtividade, mínimo de 2 cm de espessura, cantos arredondados ou borda revestida, com 02 gavetas e chave.	UND	50	1.328,93	66.446,50
14	<b>ASPIRADOR PORTÁTIL</b> - voltagem: 127 e 220 volts autom. (60hz); rotações: 1.750 rpm no mínimo; lubrificação: isento de óleo; fluxo: 27 litros de ar p/ min no mínimo; frasco coletor autoclavável: capacidade de 1,300 litros no mínimo; tampa do frasco: borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada; válvula de segurança: contra transbordamento do frasco; filtro: filtro bactericida; possuir sistema contra refluxo de secreções para bomba; protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica: dispositivo para controle da intensidade de vácuo; alça para facilitar o transporte do equipamento; dispositivo de segurança para controle do nível máximo do frasco coletor; fusível reserva; cabo de alimentação elétrica padrão abnt; peso/dimensões aproximados (alt larg compr): 8,9 kg (280x280x450) mm; acompanha: 2 cânulas semi-curvas, uma cânula curva e 1,5m de tubo plástico cinza	UND	5	795,10	3.975,49
15	<b>BALANÇA DIGITAL DE COZINHA</b> , Capacidade Máxima: 10 Kg, Graduação: 1 g, Display: 5 dígitos LCD, Utiliza 2 Pilhas 'AA', Botão Liga/Desliga (On/Off)	Und	45	53,03	2.386,46
16	<b>BALANÇA DIGITAL DE RECEBIMENTO</b> , capacidade mínima de 300 kg, display LED, visor simples com indicação de peso, prato de pesagem inox espelhado, gabinete em plástico ABS injetável, bivolt.	Und	02	2.537,50	5.075,00
17	<b>BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL</b> corporal - display de lcd de fácil visualização, acionamento com o toque e vidro temperado antiderrapante, capacidade de pesar 3kg a 180kg.	UND	5	106,51	532,56
18	<b>Termômetro</b> , infravermelho de mira a laser, específicos para alimentos	Und	04	147,67	590,66
19	<b>BATEDEIRA</b> , de bolo, de uso domestico, com duas tingelas, uma grande de 2,5 litros e uma pequena de 1,5 litros, um par de batedores para massas leves, uma espátua, 04 velocidades + função pulsar sistema de disco livre giratorio, botão ejetor dos batedores, plataforma articular, voltagem 110/220.	UND	10	374,46	3.744,58
20	<b>BATEDEIRA ELETRICA INDUSTRIAL</b> , com 04 velocidades de acionamento na chave eletrica, com as seguintes características: tacho em aço inox com capacidade no minimo 10 litros, construida em ferro, montadas com eixos e engrenagens de aço sobre rolamentos de esferas blindados alimentação eletrica, 110/220v; dimensões minimas de 28 x 47 x 81 cm manuais de operação e de serviço.	UND	20	5.040,85	100.817,00
21	<b>BEBEDOURO</b> : elétrico, modelo de coluna, para garrafão de 20 litros, gabinete de aço inoxidável; base, tampa e aparador de copos em plástico polipropileno de alto impacto; materiais em contato com a água devem ser atóxicos; torneiras independentes em plástico abs de alta resistência para fornecimento de água natural e gelada, totalmente desmontáveis; vazão de aprox. 30l/h; pingadeira/bandeja coletora removível; com controle automático de temperatura da água através de termostato regulável (entre 15° e 4°) fixado na parte externa; capacidade mínima de resfriamento de 1,0l/h; 110 ou 220 volts; deverá ser desmontável, com peças de fácil reposição e baixo custo; garantia de fábrica; gás refrigerante r134a.	UND	25	1.127,77	28.194,13
22	<b>CAFETEIRA</b> , automatica, para café expresso, capacidade minima de 130 xicaras/kg de café, capacidade para preparo de ate dois cafes simultaneos, dispositivo para saida de agua quente e vapor, reservatorio para café removivel, tensão 110/220 volts.	UND	3	1.054,30	3.162,91
23	<b>CAFETEIRA INDUSTRIAL</b> , capacidade total minima 15L , 01 deposito, corpo em aço inoxidavel, controle termostatico de temperatura, tensão 110/220 volts.	UND	2	2.040,15	4.080,30
24	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> transpack de 50 litros com tampa. caixa confeccionada em resina termoplástica de alta resistência, durável, empilháveis permitindo o encaixamento das mesmas quando vazias, dotada de furos para. colocação de lacres, injetada na cor	UND	5		

	verde oliva e disponível com a logomarca / brasão do usuário. medidas: c: 560mm, l: 360mm e h: 345mm (total com tampa).			167,42	837,09
25	<b>ESCADA</b> de alumínio extensiva do tipo profissional, com 10 degraus e dois lados(mínimo). degraus de alumínio com sistema antiderrapante. indicada para uso profissional em 3 posições diferentes. dimensões mínimas: - (l x a x p): estendida - 42 x 540 x 12 cm; - (l x a x p): recolhida - 42 x 329 x 12 cm; - (l x a x p): fechada - 42 x 329 x 12 cm.	UND	5	660,18	3.300,91
26	<b>ESCADA</b> extensível 2x11 22 degraus em alumínio alcance de até 6,00m escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 22, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg.	UND	5	1.036,39	5.181,96
27	<b>ESCADA</b> multifuncional escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 12, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg, posições 8.	UND	5	1.281,11	6.405,53
28	<b>ESCADA</b> multifuncional, 4x3 com 16 degraus, escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg.	UND	3	1.131,29	3.393,86
29	<b>FREEZER</b> , horizontal, na cor branca, 01 porta, capacidade mínima 305 litros, função refrigerador, controle de temperatura, metais resistentes, congelamento rápido, rodízios, 127/220 v.	UND	40	3.908,34	156.333,50
30	<b>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO</b> , capacidade total 02 (dois) litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 05 (cinco) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 w, consumo mínimo 0,14 kwh/h, 110/220v.	UND	20	214,42	4.288,40
31	<b>LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL</b> , 10 l de capacidade mínima com copo em aço inoxidável, revestimento do gabinete em alumínio polido, potência ½, tensão 127/220w.	UND	50	1.929,04	96.451,88
32	<b>LIXEIRA, COM TAMPA</b> , capacidade para 10 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas.	UND	20	223,53	4.470,55
33	<b>LIXEIRA COLETA SELETIVA</b> - Kit com suporte 4 cestos, nas cores Azul, Vermelho, Amarelo e Verde, seguindo o código de cores estabelecido pelo Conama na resolução nº 275 com adesivos específicos para cada tipo de resíduo. Cestos de 50l, com tampa basculante e sistema multi encaixe. Medidas do kit 94 cm (altura) x 150 cm (largura) x 40 cm (comprimento), medidas da lixeira individual 73 cm (altura) x 38 cm (largura) x 33 cm (comprimento). Deve acompanhar o suporte para montagem e estrutura com pintura eletrostática.	UND	50	981,58	49.078,75
34	<b>MÁQUINA DE SOLDA</b> inversora elétrica, amperagem: 20 - 230a, tensão: 110v/220v, eletrodo: 2.5 e 4.0mm, acompanha 01 cabo com porta eletrodo, 01 cabo com a garra negativa, 01 máscara de solda, 01 escova de aço.	UND	1	1.947,46	1.947,46
35	<b>PALLET</b> - em polietileno vazado. suporta cargas comerciais, industriais e frigoríficas; leves e de fácil transporte; resistentes às intempéries; produzidos em polietileno; superfície estruturada de forma a permitir a estabilidade da carga; duráveis - resistentes à ação dos raios uv, a baixas temperaturas e ao vapor; entrada da empilhadeira ou carrinho hidráulico pelos quatro lados; lavável a alta pressão, a vapor e com bactericidas; não absorve umidade evitando a contaminação microbológica e a proliferação de fungos. medidas: 1,00m x 1,20m x 0,18m. suportam cargas estáticas de 1000kg e cargas dinâmicas de 500kg.	UND	10	338,40	3.384,03
36	<b>PEDESTAL PARA MICROFONE</b> com cachimbo, na cor preta. com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações altura máx de 185 cm altura mínima de 105 cm se inverter a girafa para baixo, tem uma altura de 20 a 60 cm. comprimento da haste da girafa - 65 cm. com ajuste telescópico de altura e haste com ajuste de inclinação e distância em uma só operação	UND	10	158,93	1.589,30
37	<b>REFRIGERADOR (GELADEIRA)</b> duplex mínimo 380 lts. disponível 110w e 220 w, maior espaço interno e design moderno, branco	UND	20	3.780,61	75.612,10
38	<b>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR</b> - com compartimento que facilita a abertura para colocar e retirar itens, prateleiras removíveis, 110/202v, capacidade 120L, branco.	UND	2	1.570,55	3.141,10
39	<b>TOLDO 3X3</b> , armação de tubo galvanizado reforçado, desmontável, com lona inclusa. Aquisição	UND	3	4.260,00	12.779,99
40	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> , oscilante, diâmetro de 50cm, mínimo de três pás,	UND	30		

	110/220volts, com seguintes características: grade protetora, controle de velocidade, coluna regulável, altura mínima de 1,20m, altura máxima de 2,10m, tensão 110volts.			340,88	10.226,40
41	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS</b> , Fogão industrial com 4 bocas com forno, 02 queimadores simples e 02 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha 30cm x 30cm, perfil (u): 50mm, registro de gás: Manipulos expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão: Altura (cm) 80, largura (cm) 73, comprimento (cm) 83, capacidade de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões do forno altura (cm) 47,2, largura (cm) 58, comprimento (cm) 36.	UND	10	2.521,59	25.215,90
42	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> , Fogão industrial com 06 bocas com forno, 03 queimadores simples e 03 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha: 30cm x 30cm, registro de gás manipulos expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão Altura (cm) 80, largura (cm) 110, comprimento (cm): 82,5, capacidade do forno de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões do forno altura (cm) 47,2, largura (cm) 58, comprimento (cm) 36.	UND	30	3.272,29	= 98.168,78
43	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS</b> , Fogão industrial com 08 bocas com forno, 04 queimadores simples e 04 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha: 30cm x 30cm, registro de gás manipulos expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, Queimadores 04 simples e 04 duplos, tamanho da Grelha 30cm x 30cm, perfil (u): 50mm, registros de Gás manipulos cromados expostos de fácil manuseio de 1/4", pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (trempe): ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão altura (cm) 80 largura (cm) 150,2 Comprimento (cm): 87,5, características do forno com capacidade 87 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões Internas do forno altura (cm): 31 largura (cm) 48 comprimento (cm) 59 dimensões do fogão altura (cm) 80, largura (cm) 110, comprimento (cm): 82,5, capacidade do forno de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico.	UND	20	5.348,75	106.975,00
44	<b>ESPREDADOR DE FRUTAS</b> , espredador de frutas Potência de 250W, seguro, fácil de limpar, super silencioso, com muita potência e extremamente silencioso, bivolt pode 127V ou 220V, acompanham 2 cones e copo com peneira, um cone para extrair o suco de laranja e outro para extrair o suco do limão, copo com capacidade para 1 litro e peneira para separar as sementes do suco, guarda-Fio, tampa de proteção, botão liga/desliga, espredador pé simples de acionar, guarda-fio permite ajustar o comprimento do fio e facilita o armazenamento.	UND	10	314,13	3.141,25
45	<b>FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO</b> , Fogão 4 bocas com forno a gás, cor branca, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizantes, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Bivolt. Dimensões aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (AxLxC).	UND	5	1.273,16	6.365,78
46	<b>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS</b> 534 litros, Freezer 02 portas, cor branca com controle eletrônico com programador de temperatura modos freezer ou refrigerador, prático e econômico, pois possui classificação energética A, Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão, 4 rodinhas nos pés, Potência (W) 110V / 220V.	UND	10	5.236,59	52.365,93
47	<b>VENTILADOR DE TETO TURBO ORBITALL</b> , giro de 360°, grade removível, ajuste do ângulo de ventilação, uso exclusivo no teto, 3 pontas para ajuste do ângulo de ventilação, certificado pelo INMETRO, cor preto, diâmetro da grade, 60CM, voltagem 110 ou 220v frequência de 60HZ peso 2kg e 30cm.	UND	100	350,15	35.014,75
	<b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL:</b> referência (proinfância) descrição: refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 v ou 220 v (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema				

48	<p>de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (axlxp) características construtivas: gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situa-se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de montreal de 1987; ao decreto federal nº 99.280 de 07/06/90, e à resolução conama nº 267 de 2000. O gás refrigerador deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice gwp ("global warming potential" – potencial de aquecimento global), conforme protocolo de kyoto de 1997 e decreto federal nº 5445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação inmetro. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias duras utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox aisi 304, acabamento brilhante. Prateleiras em arame de aço inox aisi 304. Parafusos e porcas de aço inox. PAINEL SUPERIOR PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX AISI 304. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; sob qualquer elemento sobreposto.</p>	UND	5	9.301,71	46.508,53
49	<p><b>RÁDIO COMUNICADOR</b> Frequência: FRS 462-467Mhz em banda UHF; Alcance: Até 32 km (20 mi); Canais: 26 canais, 121 códigos de privacidade; Display: Tela Retro iluminada Dimensões: 5,35x16,4x3,09cm (LxAxP), Peso: 508 g; NiMH 800 mAh (incluída): até 18 horas; NiMH 1300 mAh de alta capacidade (opcional): até 30 horas; 3 baterias alcalinas AA (opcional): até 45 horas</p>	UND	10	833,67	8.336,65
50	<p><b>CÂMERA DE VÍDEO</b>- Especificações técnicas Sensor 1/2.7" 2Megapixel Progressiva CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 115° (diagonal), 93° (horizontal) e 48° (vertical), Zoom digital 16x Armazenamento microSD de até 256GB, Alcance IR 10 m IR inteligente Comprimento de onda LED IR 0,85 µm, Sensibilidade 0 lux (IR ligado) Íris Eletrônica Day &amp; Night Automático (Ajustável), Troca Automática do Filtro (ICR) Compensação de Luz de Fundo (BLC) (Automático), Wide Dynamic Range (WDR) Sim – Automático Balanço de branco – Automático, Detecção de movimento – Ajustável Redução Digital de Ruído (DNR) 3D – Automático, Alcance de rotação horizontal 0° a 355° Alcance de rotação vertical -5° a 80°, Alimentação Conector USB fêmea Consumo máximo de corrente 0,7 A, Consumo máximo de potência 3,5 W Tensão 5 Vdc Dimensões (L x A x P) (A □ x Ø) 106,1 x 77,4 x 77,4 mm Peso 238 g Cor case Branco Tipo case / material Dome / Plástico. Local de instalação Interno Temperatura de</p>	UND	300	627,78	203.333,25

<p>operação -10 °C a 45 °C Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação), Rede cabeada - RJ45 fêmea Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz Largura de banda 20 / 40 MHz Segurança WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK, WEP 64 bit &amp; 128 bit, Potência de transmissão b: 17 dBm, g :17 dBm, n :15 dBm, Taxa de transmissão 802.11b: 11 Mbps, 802.11g 54 Mbps, 802.11n 130 Mbps, Ganho da antena 2,84 dBi (interna) Frame Rate Adaptável (máximo de 30 FPS), Compressão de vídeo H.265 (perfil principal) Taxa de bits para vídeo Adaptável, Áudio bidirecional Compressão de áudio AAC Taxa de bits para áudio Adaptável, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede Gravação em nuvem</p>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.045.322,76</b>

## 5. AMOSTRA

5.1. Dos produtos solicitados, após o término do processo licitatório as empresas arrematantes deverão entregar 1(uma) amostra dos itens 1- conjunto professor, 2- cadeira com prancheta e 31- liquidificador industrial, devendo ser **amostras** compatíveis com a descrição dos itens as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase competitiva (**em até 5 dias corridos**), para os demais itens **apresentação de catálogo**.

5.2. As amostras e catálogos serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá relatório até 48 horas do recebimento e avaliação.

5.3. As referidas amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Crisógno Fernandes, 333- Centro - Cep. 4438-0000 - Cruz das Almas – Bahia Tel. 0800 000 3261 no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:30h.

5.4. As amostras deverão ser dos próprios produtos a serem comercializados.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O material deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Crisógno Fernandes, 333, Centro no horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

## 7. DA GARANTIA

7.1 - Além da garantia de 90 (noventa) dias, conforme CDC – Código de Defesa do Consumidor, os itens descritos devem apresentar garantia mínima de 12 meses.

## 8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 - O material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da nota de empenho;

8.2 - A empresa que não cumprir o prazo acima estipulado estará sujeita às sanções estabelecidas no Termo de Referência, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e demais legislações que tratam da matéria;

8.3 - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um em conforme, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus ao Município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado.

8.4 - O fornecimento ficará sujeito obrigatoriamente à solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5 - Toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do objeto licitado ficará por conta da contratante.

## 9. RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.1 - O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

- a)** O objeto deverá ser recebido pelo técnico responsável pelo recebimento no Setor de Compras/Almoxarifado.
- b)** Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- c)** Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no material este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.
- d)** O material será recebido parcialmente, no ato da entrega, sua verificação será efetuada de acordo com a quantidade solicitada e descrição da Nota Fiscal constantes da proposta comercial.
- e)** Após os recebimentos parciais, o bem será recebido definitivamente por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela Secretaria Municipal da Secretaria Solicitante.
- f)** Caberá ao servidor responsável rejeitar os materiais que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

10.1 Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.2 Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.

10.3 Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

11.1. Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

11.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, num prazo de 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta corrente bancária.

11.5. Conferir o fornecimento do produto, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

11.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

11.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.



11.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

12.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

12.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5. Para a efetivação do pagamento, o Contratado deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O Contratado, deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

12.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Dispensada por se tratar de Registro de Preços- SRP.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2 - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do material, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Cruz das Almas, 22 de novembro de 2023.

Aprovo o presente Termo de Referência.

**Geisa Novaes dos Santos**  
Secretária de Educação

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Ref: Processo Administrativo nº. 2173/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 082/2023-2**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ/MF nº.**

**ENDEREÇO:**

**CEP**

**CIDADE/ESTADO:**

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 082/2023-2, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital. Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>CONJUNTO DO PROFESSOR:</b> Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Pannel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx30mm. Pannel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm afixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, afixada por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação.</p>	UND	150		
2	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO ACOPLADO INFANTIL COM 04 LUGARES.</b> Composto de Mesa com 04 Cadeiras acopladas. Mesa com tampo em medindo 80mmx80mm espessura de 30mm confeccionado em ABS (bi partido) marca em alto relevo na cores azul, vermelha, laranja e amarela, Cadeiras com assento e o encosto em termoplástico (PP) (espessura mínima de 5mm). Assento com superfície plana com abas laterais, com curvatura anatômica, encosto com curvatura anatômica e fixados a estrutura com rebites ou parafusos de alumínio. Estrutura em tubo de aço retangular com dimensões mínimas de 50 x 20mm para as colunas, a base do tampo, base superior e a base inferior com reforço transversal e pés em tubo fixados à coluna da mesa e da cadeira, base do assento e o encosto em tubo com dimensões mínimas de 20 x 20mm fixado a uma barra transversal sob o assento em com dimensões mínimas de tubo 20 x 30mm. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ser rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda MIG de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfotização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada com sistema MIG de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó, com duas barras de reforço sob o assento. Encosto com dimensões mínimas de 29 x 16,5</p>	CON	100		

	cm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno virgem ou ABS. Assento: com dimensões mínimas de 30 x 29,5cm. Altura Assento ao Chão: 34 cm. Altura da Mesa: 58 cm. Medidas: com dimensões mínimas de 1600mm x 800 x 580. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões).				
3	<b>ESTANTE EM AÇO</b> , aberta, com prateleiras, na cor cinza claro, dimensões aproximadamente de 920x300x1980mm (lxpxa), com variação de +-5%. estrutura desmontável, 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil com, no mínimo, 30 mm de abas e espuma mínima de 1,5mm; com furação mínima de 7 mm para parafusos passantes. fundo e laterais com reforço em forma de x. prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço, reguláveis, com espessura mínima de 0,75mm, com 3 dobras em todas as bordas e com reforço de aço em u ao longo da largura, na parte inferior de cada prateleira. reforço em x nas laterais e fundos que garantam estabilidade da estante. parafusos de eletrônica, com tratamento antiferruginoso. parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas.	UND	100		
4	<b>QUADRO BRANCO-</b> (300 X 120 CM) com moldura em alumínio confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot (com porta-piloto).	UND	50		
5	<b>QUADRO BRANCO</b> - 1,20X0,90 moldura em alumínio. A confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot (com porta-piloto).	UND	15		
6	<b>QUADRO MURAL</b> - moldura em alumínio, fundo verde - 1,20mx0,90m.	UND	30		
7	<b>CADEIRA COM PRANCHETA</b> em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto.cadeira escolar com prancheta lateral 02 porta lapis confeccionada em resina termoplástica abs, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e mão francesa deixando livre o espaço das pernas do usuário.da prancheta fabricado em pp pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe . prancheta fabricada em abs pelo processo de injeção, medindo: 460mm x 300mm. o design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. borda frontal medindo 30mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. com 02 porta lápis na posição horizontal e vertical, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 01 folhas a4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 14006/2008 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos sextavado. encosto com medidas mínimas 400mm x 325mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira fixado por meio de parafusos. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente.porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo cobrindo as extremidades dos tubos que compõem os pés desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, 04 sapatas tipo onlongo para tubo 29x58, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio.estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo retangular 25mmx25mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 40mm x 20mm com espessura de 1,5mm e chapa de aço na cha 1.2 interligada com fechamento de 8 cm com solda interna fixada entre as colunas que liga a base do assento aos pés toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig , cor da estrutura: branca.	UND	2000		
8	<b>POLTRONA DE AUDITÓRIO 1</b> - estrutura: em aço tubular de seção elíptica, com medida de 20 x 45 x 1,90 mm, assento: auto rebatível com acionamento por meio de contra peso localizado na porção interna do assento,encosto: fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura de 3,0 mm, com medida de 70 x 83 mm, e dois parafusos em cada chapa,apoia braços: integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos, sendo tais apoias injetados em poliuretano do tipo integral com alma de aço fabricado em ferro chato, demais dimensões (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos) - distância entre eixos: 570 mm - altura	UND	20		

	total do produto: 875 mm; - altura do assento ao piso: 430 mm; - largura total do produto (de braço a braço): 610 mm; - profundidade da poltrona quando em uso: 630 mm.				
9	<b>POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO</b> , madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15 mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m <sup>3</sup> com 50 mm de espessura, revestimento em couro sintético na cor preta, bordas do assento encosto protegidas por perfil pvc francis, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento encosto por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento, encosto e braço por parafuso ¼ philips galvanizado preto. braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u. na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e manípulo.	UND	5		
10	<b>SOFA, DE 02 (DOIS) LUGARES</b> , com bracos, dimensoes entre 1650 e 1850 mm (largura), 820 e 920 mm (profundidade) e 820 e 920 mm (altura), com variação de +/- 5%, em couro ecologico preto, com superficie levemente texturizada. estrutura: interna de madeira tratada de eucalipto ou pinho. assento/encosto: sistema de sustentacao por percintas elasticas com espessura minima de 50 mm, entrelacadas. estrutura moldada anatomicamente em material resistente e com tratamento ignifugante, bordas do assento retas, almofadas em espuma de poliuretano injetado anatomicamente com densidade controlada de 55kg/m <sup>3</sup> , podendo variar em +/- 5 kg/m <sup>3</sup> . espuma flexivel de alta resiliencia, alta resistencia a propagacao de rasgo, alta tensao de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinamica e baixa deformacao permanente. revestimento em couro ecologico. bracos: confeccionados no mesmo material da estrutura com mesmo revestimento e area de apoio com largura minima de 200 mm. pintura: todas partes metalicas devem ter tratamento de fosfatizacao e acabamento com pintura epoxi-po, por processo eletrostatico.	UND	5		
11	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO</b> curvo com complemento: balcão de atendimento curvo com complemento reto, tampos em mdp de 25mm revestidos em melamínico bp, acabamento filetado. corpo e estrutura em aço perfurado com acabamento em pintura epóxi pó e tratamento antiferrugem. medidas (curvo): 1750mm x 1750mm x 1100mm (largura x profundidade x altura). medidas (reto): 1000mm x 750mm x 1100mm (largura x profundidade x altura).	UND	5		
12	<b>MESA GABINETE</b> , mesa em "L" para escritório. com tampo de 15mm, 2 gavetas com travamento simultâneo a partir de chaves tipo yale. pés de aço tubo 20x20 na cor azul. medidas: 1 mesa de 1,20x0,60cm + 1 mesa de 0,80x0,60cm + 1 conexão arredondada de 0,60cm + 2 gavetas. altura das mesas: 0,75cm.	UND	20		
13	<b>MESA SECRETÁRIA</b> com 02 gavetas, 1,20 x 0,60, tampo mdf mesa escritório com tampo de 15 mm de madeira revestida, fosca, cor cinza, aprox. 1,20 cm de largura; 75 cm de altura; 60 cm de produtividade, mínimo de 2 cm de espessura, cantos arredondados ou borda revestida, com 02 gavetas e chave.	UND	50		
14	<b>ASPIRADOR PORTÁTIL</b> - voltagem: 127 e 220 volts autom. (60hz); rotações: 1.750 rpm no mínimo; lubrificação: isento de óleo; fluxo: 27 litros de ar p/ min no mínimo; frasco coletor autoclavável: capacidade de 1,300 litros no mínimo; tampa do frasco: borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada; válvula de segurança: contra transbordamento do frasco; filtro: filtro bactericida; possuir sistema contra refluxo de secreções para bomba; protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica: dispositivo para controle da intensidade de vácuo; alça para facilitar o transporte do equipamento; dispositivo de segurança para controle do nível máximo do frasco coletor; fusível reserva; cabo de alimentação elétrica padrão abnt; peso/dimensões aproximados (alt larg compr): 8,9 kg (280x280x450) mm; acompanha: 2 cânulas semi-curvas, uma cânula curva e 1,5m de tubo plástico cinza	UND	5		
15	<b>BALANÇA DIGITAL DE COZINHA</b> , Capacidade Máxima: 10 Kg, Graduação: 1 g, Display: 5 dígitos LCD, Utiliza 2 Pilhas 'AA', Botão Liga/Desliga (On/Off)	Und	45		
16	<b>BALANÇA DIGITAL DE RECEBIMENTO</b> , capacidade mínima de 300 kg, display LED, visor simples com indicação de peso, prato de pesagem inox espelhado, gabinete em plástico ABS injetável, bivolt.	Und	02		

17	<b>BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL</b> corporal - display de lcd de fácil visualização, acionamento com o toque e vidro temperado antiderrapante, capacidade de pesar 3kg a 180kg.	UND	5		
18	<b>Termômetro</b> , infravermelho de mira a laser, específicos para alimentos	Und	04		
19	<b>BATEDEIRA</b> , de bolo, de uso domestico, com duas tingelas, uma grande de 2,5 litros e uma pequena de 1,5 litros, um par de batedores para massas leves, uma espátua, 04 velocidades + função pulsar sistema de disco livre giratorio, botão ejetor dos batedores, plataforma articular, voltagem 110/220.	UND	10		
20	<b>BATEDEIRA ELETRICA INDUSTRIAL</b> , com 04 velocidades de acionamento na chave eletrica, com as seguintes características: tacho em aço inox com capacidade no mínimo 10 litros, construída em ferro, montadas com eixos e engrenagens de aço sobre rolamentos de esferas blindados alimentação eletrica, 110/220v; dimensões mínimas de 28 x 47 x 81 cm manuais de operação e de serviço.	UND	20		
21	<b>BEBEDOURO</b> : elétrico, modelo de coluna, para garrafão de 20 litros, gabinete de aço inoxidável; base, tampa e aparador de copos em plástico polipropileno de alto impacto; materiais em contato com a água devem ser atóxicos; torneiras independentes em plástico abs de alta resistência para fornecimento de água natural e gelada, totalmente desmontáveis; vazão de aprox. 30l/h; pingadeira/bandeja coletora removível; com controle automático de temperatura da água através de termostato regulável (entre 15º e 4º) fixado na parte externa; capacidade mínima de resfriamento de 1,0l/h; 110 ou 220 volts; deverá ser desmontável, com peças de fácil reposição e baixo custo; garantia de fábrica; gás refrigerante r134a.	UND	25		
22	<b>CAFETEIRA</b> , automática, para café expresso, capacidade mínima de 130 xicaras/kg de café, capacidade para preparo de ate dois cafes simultaneos, dispositivo para saída de agua quente e vapor, reservatorio para café removivel, tensão 110/220 volts.	UND	3		
23	<b>CAFETEIRA INDUSTRIAL</b> , capacidade total minima 15L , 01 deposito, corpo em aço inoxidavel, controle termostatico de temperatura, tensão 110/220 volts.	UND	2		
24	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> transpack de 50 litros com tampa. caixa confeccionada em resina termoplástica de alta resistência, durável, empilháveis permitindo o encaixamento das mesmas quando vazias, dotada de furos para. colocação de lacres, injetada na cor verde oliva e disponível com a logomarca / brasão do usuário. medidas: c: 560mm, l: 360mm e h: 345mm (total com tampa).	UND	5		
25	<b>ESCADA</b> de alumínio extensiva do tipo profissional, com 10 degraus e dois lados(mínimo). degraus de alumínio com sistema antiderrapante. indicada para uso profissional em 3 posições diferentes. dimensões mínimas: - (l x a x p): estendida - 42 x 540 x 12 cm; - (l x a x p): recolhida - 42 x 329 x 12 cm; - (l x a x p): fechada - 42 x 329 x 12 cm.	UND	5		
26	<b>ESCADA</b> extensível 2x11 22 degraus em alumínio alcance de até 6,00m escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 22, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg.	UND	5		
27	<b>ESCADA</b> multifuncional escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 12, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg, posições 8.	UND	5		
28	<b>ESCADA</b> multifuncional, 4x3 com 16 degraus, escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg.	UND	3		

29	<b>FREEZER</b> , horizontal, na cor branca, 01 porta, capacidade mínima 305 litros, função refrigerador, controle de temperatura, metais resistentes, congelamento rápido, rodízios, 127/220 v.	UND	40		
30	<b>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO</b> , capacidade total 02 (dois) litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 05 (cinco) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 w, consumo mínimo 0,14 kwh/h, 110/220v.	UND	20		
31	<b>LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL</b> , 10 l de capacidade mínima com copo em aço inoxidável, revestimento do gabinete em alumínio polido, potência ½, tensão 127/220w.	UND	50		
32	<b>LIXEIRA, COM TAMPA</b> , capacidade para 10 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas.	UND	20		
33	<b>LIXEIRA COLETA SELETIVA</b> - Kit com suporte 4 cestos, nas cores Azul, Vermelho, Amarelo e Verde, seguindo o código de cores estabelecido pelo Conama na resolução nº 275 com adesivos específicos para cada tipo de resíduo. Cestos de 50l, com tampa basculante e sistema multi encaixe. Medidas do kit 94 cm (altura) x 150 cm (largura) x 40 cm (comprimento), medidas da lixeira individual 73 cm (altura) x 38 cm (largura) x 33 cm (comprimento). Deve acompanhar o suporte para montagem e estrutura com pintura eletrostática.	UND	50		
34	<b>MÁQUINA DE SOLDA</b> inversora elétrica, amperagem: 20 - 230a, tensão: 110v/220v, eletrodo: 2.5 e 4.0mm, acompanha 01 cabo com porta eletrodo, 01 cabo com a garra negativa, 01 máscara de solda, 01 escova de aço.	UND	1		
35	<b>PALLET</b> - em polietileno vazado. suporta cargas comerciais, industriais e frigoríficas; leves e de fácil transporte; resistentes às intempéries; produzidos em polietileno; superfície estruturada de forma a permitir a estabilidade da carga; duráveis - resistentes à ação dos raios uv, a baixas temperaturas e ao vapor; entrada da empilhadeira ou carrinho hidráulico pelos quatro lados; lavável a alta pressão, a vapor e com bactericidas; não absorve umidade evitando a contaminação microbiológica e a proliferação de fungos. medidas: 1,00m x 1,20m x 0,18m. suportam cargas estáticas de 1000kg e cargas dinâmicas de 500kg.	UND	10		
36	<b>PEDESTAL PARA MICROFONE</b> com cachimbo, na cor preta. com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações altura máx de 185 cm altura mínima de 105 cm se inverter a girafa para baixo, tem uma altura de 20 a 60 cm. comprimento da haste da girafa - 65 cm. com ajuste telescópico de altura e haste com ajuste de inclinação e distância em uma só operação	UND	10		
37	<b>REFRIGERADOR (GELADEIRA)</b> duplex mínimo 380 lts. disponível 110w e 220 w, maior espaço interno e design moderno, branco	UND	20		
38	<b>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR</b> - com compartimento que facilita a abertura para colocar e retirar itens, prateleiras removíveis, 110/202v, capacidade 120L, branco.	UND	2		
39	<b>TOLDO 3X3</b> , armação de tubo galvanizado reforçado, desmontável, com lona inclusa. Aquisição	UND	3		
40	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> , oscilante, diametro de 50cm, minimo de três pás, 110/220volts, com seguintes características: grade protetora, controle de velocidade, coluna regulável, altura mínima de 1,20m, altura máxima de 2,10m, tensão 110volts.	UND	30		

41	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS</b> , Fogão industrial com 4 bocas com forno, 02 queimadores simples e 02 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha 30cm x 30cm, perfil (u): 50mm, registro de gás: Manípulos expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão: Altura (cm) 80, largura (cm) 73, comprimento (cm) 83, capacidade de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões do forno altura (cm) 47,2, largura (cm) 58, comprimento (cm) 36.	UND	10		
42	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> , Fogão industrial com 06 bocas com forno, 03 queimadores simples e 03 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha: 30cm x 30cm, registro de gás manípulos expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão Altura (cm) 80, largura (cm) 110, comprimento (cm): 82,5, capacidade do forno de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões do forno altura (cm) 47,2, largura (cm) 58, comprimento (cm) 36.	UND	30		
43	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS</b> , Fogão industrial com 08 bocas com forno, 04 queimadores simples e 04 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha: 30cm x 30cm, registro de gás manípulos expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, Queimadores 04 simples e 04 duplos, tamanho da Grelha 30cm x 30cm, perfil (u): 50mm, registros de Gás manípulos cromados expostos de fácil manuseio de 1/4", pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (trempe): ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão altura (cm) 80 largura (cm) 150,2 Comprimento (cm): 87,5, características do forno com capacidade 87 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões Internas do forno altura (cm): 31 largura (cm) 48 comprimento (cm) 59 dimensões do fogão altura (cm) 80, largura (cm) 110, comprimento (cm): 82,5, capacidade do forno de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico.	UND	20		
44	<b>ESPREDADOR DE FRUTAS</b> , espremedor de frutas Potência de 250W, seguro, fácil de limpar, super silencioso, com muita potência e extremamente silencioso, bivolt pode 127V ou 220V, acompanham 2 cones e copo com peneira, um cone para extrair o suco de laranja e outro para extrair o suco do limão, copo com capacidade para 1 litro e peneira para separar as sementes do suco, guarda-Fio, tampa de proteção, botão liga/ desliga, espremedor pé simples de acionar, guarda-fio permite ajustar o comprimento do fio e facilita o armazenamento.	UND	10		
45	<b>FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO</b> , Fogão 4 bocas com forno a gás, cor branca, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizantes, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Bivolt. Dimensões aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (AxLxC).	UND	5		
46	<b>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS</b> 534 litros, Freezer 02 portas, cor branca com controle eletrônico com programador de temperatura modos freezer ou refrigerador, prático e econômico, pois possui classificação energética A, Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão, 4 rodinhas nos pés, Potência (W) 110V / 220V.	UND	10		
47	<b>VENTILADOR DE TETO TURBO ORBITALL</b> , giro de 360°, grade removível, ajuste do ângulo de ventilação, uso exclusivo no teto, 3 pontas para ajuste do ângulo de ventilação, certificado pelo INMETRO, cor preto, diâmetro da grade, 60CM, voltagem 110 ou 220v frequência de 60HZ peso 2kg e 30cm.	UND	100		

48	<p><b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL:</b> referência (proinfância) descrição: refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 v ou 220 v (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (axlpx) características construtivas: gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situa-se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de montreal de 1987; ao decreto federal nº 99.280 de 07/06/90, e à resolução conama nº 267 de 2000. O gás refrigerador deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice gwp ("global warming potential" – potencial de aquecimento global), conforme protocolo de kyoto de 1997 e decreto federal nº 5445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação inmetro. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox aisi 304, acabamento brilhante. Prateleiras em arame de aço inox aisi 304. Parafusos e porcas de aço inox. Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox aisi 304. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; sob qualquer elemento sobreposto.</p>	UND	5		
49	<p><b>RÁDIO COMUNICADOR</b> Frequência: FRS 462-467Mhz em banda UHF; Alcance: Até 32 km (20 mi); Canais: 26 canais, 121 códigos de privacidade; Display: Tela Retro iluminada Dimensões: 5,35x16,4x3,09cm (LxAxP), Peso: 508 g; NiMH 800 mAH (incluída): até 18 horas; NiMH 1300 mAH de alta capacidade (opcional): até 30 horas; 3 baterias alcalinas AA (opcional): até 45 horas</p>	UND	10		

50	<b>CÂMERA DE VÍDEO-</b> Especificações técnicas Sensor 1/2.7" 2Megapixel Progressiva CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 115° (diagonal), 93° (horizontal) e 48° (vertical), Zoom digital 16x Armazenamento microSD de até 256GB, Alcance IR 10 m IR inteligente Comprimento de onda LED IR 0,85 µm, Sensibilidade 0 lux (IR ligado) Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Troca Automática do Filtro (ICR) Compensação de Luz de Fundo (BLC) (Automático), Wide Dynamic Range (WDR) Sim – Automático Balanço de branco – Automático, Detecção de movimento – Ajustável Redução Digital de Ruído (DNR) 3D – Automático, Alcance de rotação horizontal 0° a 355° Alcance de rotação vertical -5° a 80°, Alimentação Conector USB fêmea Consumo máximo de corrente 0,7 A, Consumo máximo de potência 3,5 W Tensão 5 Vdc Dimensões (L x A x P) (A □ x Ø) 106,1 x 77,4 x 77,4 mm Peso 238 g Cor case Branco Tipo case / material Dome / Plástico. Local de instalação Interno Temperatura de operação -10 °C a 45 °C Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação), Rede cabeada - RJ45 fêmea Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz Largura de banda 20 / 40 MHz Segurança WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK, WEP 64 bit & 128 bit, Potência de transmissão b: 17 dBm, g :17 dBm, n :15 dBm, Taxa de transmissão 802.11b: 11 Mbps, 802.11g 54 Mbps, 802.11n 130 Mbps, Ganho da antena 2,84 dBi (interna) Frame Rate Adaptável (máximo de 30 FPS), Compressão de vídeo H.265 (perfil principal) Taxa de bits para vídeo Adaptável, Áudio bidirecional Compressão de áudio AAC Taxa de bits para áudio Adaptável, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede Gravação em nuvem	UND	300	
<b>TOTAL GERAL</b>				

**Declaramos que,**

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 12 (meses), com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;
- 4) estamos cientes sobre o pagamento, que devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 411/2021, Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2023-2.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

**Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante**  
**(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)**



### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20, endereço no Paço Municipal, na Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, representada pelo Prefeito, EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.466.072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede à rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos, nesta cidade, representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, a Srª XXXXX, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXX, residente nesta cidade de Cruz das Almas - Bahia neste ato denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 411/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP no 082/2023-2, conforme consta do Processo Administrativo 2173/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 102/2018, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

A presente Ata tem o valor global de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. XXXX (XXXX), lotada nesta, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 102/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Educação poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido. Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA**

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata e/ou contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) produto(s) objeto da ARP, em até XXX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico SRP no 082/2023-2.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- l) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

- m) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
- p) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- r) Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- r) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.
- s) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- t) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruz das Almas;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP no 082/2023-2, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA SEXTA: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS**

O Município só aceitará os itens que estiverem de acordo com as especificações do Pregão Eletrônico SRP no 082/2023-2, conforme cláusula primeira do presente ATA/Contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital do Pregão Eletrônico SRP no 082/2023-2 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.



A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Promitente Fornecedor indicado acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PROMITENTE COMPRADOR

\_\_\_\_\_  
PROMITENTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

**Ref: Processo Administrativo nº. 2173/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº.082/2023-2.**

**Objeto** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

---

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



## ANEXO V

### MODELO DE CREDENCIAL

**Ref: Processo Administrativo nº. 2173/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 082/2023-2.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 082/2023-2, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

---

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**Ref: Processo Administrativo nº. 2173/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 082/2023-2.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentara proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

---

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

**Ref: Processo Administrativo nº. 2173/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 082/2023-2.**

**Objeto** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº123/06.

Ou

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº 123/06.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

---

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**Ref: Processo Administrativo nº. 2173/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 082/2023-2.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art.49 da Lei Federal nº8.666/93 e em face do quanto disposto no art.96 e no art.87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

(  ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº123/06]

(  ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº123/06, a existência de restrição fiscal.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

**Ref: Processo Administrativo nº. 2173/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 082/2023-2.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Através do presente instrumento, A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº ..... , com sede à ..... , Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que, não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E**  
**DECRETO Nº 11.129/2022.**

**Ref: Processo Administrativo nº. 2173/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 082/2023-2**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

(Nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº xx/2022, DECLARAR, sob as penas da Lei:

- a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- d) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- e) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- f) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba.
- j) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confecionar documento em papel timbrado da licitante)***